

Legislação

Resolução - 009/74

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 1974

RESOLUÇÃO COGEP CZ/09/74

A Comissão de Zoneamento em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada a 19 de fevereiro de 1974, resolveu por unanimidade, aprovar o parecer do Arq. Paulo Sérgio de Souza e Silva, no sentido de indeferir o pedido de aprovação do projeto para construção de residência, por ter ultrapassado a área construída máxima permitida.

04 de março de 1974

Eng. JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES LEÃO
Presidente da Comissão de Zoneamento